

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/40376

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA POTÁVEL E REAGENTE (DESTILADA E/OU DEIONIZADA) PARA ATENDER O MT-HEMOCENTRO, CEOPE, CERMAC, CRIDAC E CIAPS-ADALTO BOTELHO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.595.980/0001-48, localizada sito à Rua: Spipe Calarge, Bairro: Jardim TV Morena, em Campo Grande/MS – CEP: 79.050-261, telefone: (67) 3342-2021 e e-mail: contratos@sanagua.com.br | licitacao@sanagua.com.br, neste ato representado por FABIANO VIANA STORTI, portador da Cédula de Identidade nº ***419660/SSP-MS e Cadastrado no CPF nº ***003.101-59.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2025/39775, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e término no dia 15/10/2026**, nos termos da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência e Prorrogação, Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, Art. 289 e Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 154.800,72 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO								
ITEM	CÓDIGO SIAG	ANÁLISE DE ÁGUA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AMOSTRA COLETADA POR MÊS	AMOSTRA COLETADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0003610	Água Deionizada	Análise físico-químico e bacteriológico de água deionizada tendo como conceito solução aquosa que contém apenas molécula de água e íons hidrogênio não contém outros compostos químicos como sais ou minerais, resultando em uma água pura com baixa condutividade elétrica e sem presença de impureza inorgânica. A análise será para determinação dos parâmetros físico-químicos, turbidez, cor aparente, PH, alcalinidade total, dureza total, ferro, cloro residual, análise bacteriológica, coliformes totais, coliformes fecais.	MENSAL	2	24	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
2	0003611	Água Destilada	Análise físico-químico e bacteriológico de água destilada tendo como conceito água que se obtém por meio da destilação (processo de condensação do vapor de água pela ebulição ou evaporação), de forma a extrair água pura, que contém apenas moléculas de água (H2O), sem minerais e outras substâncias, normalmente para ser utilizada em processos químicos ou farmacêuticos. A análise será para determinação dos parâmetros físico-químicos, turbidez, cor aparente, PH, alcalinidade total, dureza total, ferro, cloro residual, análise bacteriológica, coliformes totais, coliformes fecais.	MENSAL	1	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
3	0003609	Água Potável	Análise físico-química e bacteriológico de água: 1 - Registro da ANVISA 2- Registro na vigilância sanitária 3 Realização de análises físico-químicas e bacteriológicas da água bruta e água tratada, para determinação dos parâmetros abaixo relacionadas, conforme portaria nº 518 de 25 de março de 2004, do ministério da saúde: 3.1 análise físico-química: 3.1.1 turbidez 3.1.2 cor aparente 3.1.3 PH 3.1.4 alcalinidade total 3.1.5 dureza total 3.1.6 ferro 3.1.7 cloro residual 3.2 análises bacteriológica: 3.2.1 coliforme totais 3.2.2 coliformes fecais. Unidade:	MENSAL	9	108	R\$ 1.033,34	R\$ 111.600,72



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

MT-HEMOCENTRO:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Função:** 10 – Saúde;
- **Unidade Orçamentaria:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2513 – Gestão e Fortalecimento da Política do Sangue em Mato Grosso;
- **Plano de Ação:** Unidade Coordenada;
- **Subação:** 2 – Manutenção do MT-Hemocentro;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002.

CEOPE:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2500 – Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais -CEOPE;
- **Subação:** 1 – Implementação do CEOPE;
- **Etapas** 03 – Contratar serviços especializados para manutenção da Unidade;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002.

CERMAC:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2454 – Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC;
- **Subação:** 1 – Implementação das Ações Administrativas do CERMAC;
- **Etapas** 01 – Solicitar a Contratação de Serviços de Apoio Administrativo para o CERMAC;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002.

CRIDAC:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2970 – Gestão Estratégica da Política Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002.

CIAPS-ADAUTO BOTELHO:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Função:** 10 – Saúde;
- **Unidade Orçamentaria:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2450 - Atendimento Especializado em Saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aداuto Botelho (CIAPS-AB).

- **Subação:** 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000.

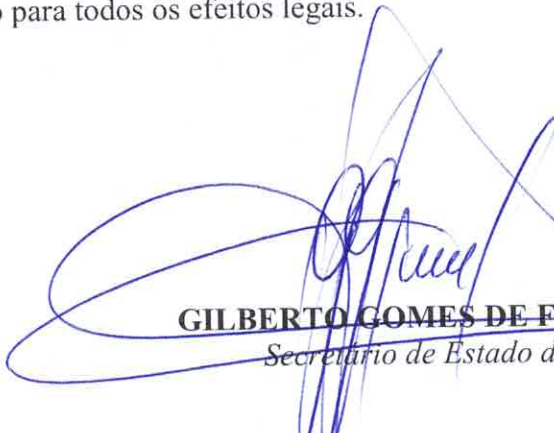
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 286/2024/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
FABIANO VIANA STORTI
Data: 10/10/2025 15:16:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO VIANA STORTI
Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
CLAUDEMIR MARTINS DE SA
Data: 10/10/2025 15:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT